



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

## Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 179/83

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir equipamento rodoviario, contratar financiamento, outorgar procuração e da outras providências)

O Senhor Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul;

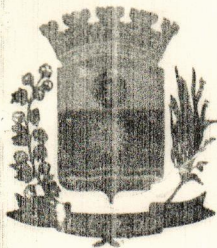
Faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal de Eldorado-Ms., autorizada a adquirir da Firma DIMARO S/A, 01(um) rolo vibratorio auto-propelido, Marca Tema Terra, Modelo SPV-68L, de fabricação Nacional, equipado com Motor PERKINS 4-236DIESEL de 77 HP, direção hidráulica, chassi articulado, equipado com rolo Liso e Pé de Carneiro, ate o valor de R\$ 35.563.088,00-(Trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e tres mil e oitenta e oito cruzeiros) revendedores autorizados dos produtos TEMA TERRA no Estado de Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 2º:- Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a contratar financiamento, nos moldes da Resolução nº 45, alinea B Item da Resolução 763 do Banco Central do Brasil, junto a FINANCEIRA NACIONAL para obtenção do credito até o valor de R\$ 35.563.088,00-(Trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e tres mil e oitenta e oito cruzeiros)- podendo o Prefeito Municipal, assinar em nome do Municipio Notas Promissórias representativas do principal e acessórias de financiamento e o respectivo contrato de financiamento, aceitando as clausulas e condições de praxe, estipulada pela instituição mutuante, observadas as prescrições legais, assinado ainda os demais documentos necessários para esse fim.

ARTIGO 3º:- Para melhor execução do contato fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular e caucionar valores provenientes das quotas na conta de participação dos Municipios no Imposto de Circulação de Mercadorias-ICM bem como, a outorgar procuração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

## Gabinete do Prefeito

CONT. FOLHA Nº 01

ARTIGO 3º:- .....em carater irrevogavel e irreatavel a FINACIADORA para receber junto ao BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A ou outro estabelecimento, encarregado do pagamento das parcelas do ICM a que tem direito o Municipio, os referidos valores no limite mensal necessario a liquidaçao das obrigaçoes contratuais.

ARTIGO 4º:- Para cumprimento das obrigaçoes da execuçao desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Credito Suplementar no valor de R\$ 45.000.000,00-(Quarenta e cinco milhoes de cruzeiros)para reforço das dotaçoes abaixo discriminadas, consigaadas no Orçamento Programa vigente para o corrente exercicio, por onde correrao as despesas:

03 - SECRETARIA GERAL / 03.02-DEPTO. DE FAZENDA

- 3.000 - DESPESAS CORRENTES
- 3.200 - Transferências Correntes
- 3.260 - Encargos da Divida Fundada Interna
- 3.261 - Juros da Divida Contratada.....R\$ 10.000.000,00-
- 4.000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.300 - Transferência de Capital
- 4.350 - Amortização da Divida Interna
- 4.351 - Amortização da Divida Contratada R\$ 5.000.000,00-

03 - SECRETARIA GERAL / 03.06-DEPTO. MUN. DE ESTRADAS DE RODAGEM

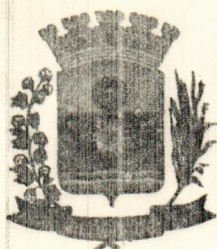
- 4.000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.100 - Investimentos
- 4.120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000.000,00-

§ Unico:- Para cobertura da Suplamenteaçao de que trata este artigo, serao utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadaçao de acõrdo com o disposto no artigo 43 § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964.

ARTIGO 5º:- Nos Orçamentos Plurianuais de Investimentos e Orçamentos anuais subsequentes, serao consigaandos obrigatoriamente as dotaçoes necessarias ao atendimento das obrigaçoes contratuais em montante compativel com a amortizaçao da divida contratada, em decorrência desta Lei.

ARTIGO 6º:- Fica o Poder Executivo autorizado a dar em Alienaçao em .....////////.....Contª.....





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

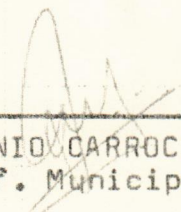
Gabinete do Prefeito

CONT. FOLHA Nº 02

ARTIGO 6º:- ...../Fiduciaria em Garantia, a FINANCIADORA  
os bens descritos no Artigo 1º desta Lei, de conformidade da Lei  
Federal nº 4728 de 14.07.1965 e Decreto Lei nº 911 de 30 de 11.19  
69.

ARTIGO 7º:- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrario.

-: Prefeitura Municipal de Eldorado-MS., 17 de Agosto de 1983

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARROCINI  
Pref. Municipal